



**Decreto Nº 18 - de 27 de Março 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.300,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300,00 ( seis mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.100,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 1.500,00

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 1.000,00

2.09.00.24.722.014.2.0071 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Torre Rep. De Sinais De Tv ----- R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.200,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.200,00

Total Geral ----- R\$ 6.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0042 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Estação De Tratamento De Esgoto ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.100,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 4.4.90.51 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.300,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.200,00

Total Geral ----- R\$ 6.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de Março de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal